

NOTAS				ESGOTO TRATADO (ET) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	0 - 10			Aplicação do ICTEM - Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município, a ser calculado e informado pela CETESB		
				OU		
				Municípios do litoral com emissário	0-7,5	ICTEM
0-2,5	Descarte do efluente no emissário					
PRÓ	2	2 ou 1	2	Automonitoramento na ETE Procedimento para coleta e análise das amostras: Agência Ambiental da CETESB; ou Concessionária; ou Laboratório Acreditado Envio dos laudos e declarações de acompanhamento	1	1º Monitoramento/Acompanhamento (ET1)
				1	2º Monitoramento/Acompanhamento (ET2)	
			1	Se o Município possuir ETE em teste de operação ou em construção, apresentar documentos comprobatórios (ET3)		

NOTAS		RESÍDUOS SÓLIDOS (RS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO			
ID	10	0-6	Aplicação do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos , a ser calculado e informado pela CETESB		
		2	Gestão: programa/ações de coleta seletiva e destinação adequada (incluindo resíduos de podas, volumosos e óleo de cozinha) (RS1)		
		1	Gestão: plano (coleta/transporte/armazenamento temporário/reuso/reciclagem/destinação final) de Resíduos da Construção Civil . De acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 (RS2)		
		1	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos , de acordo com a Política Estadual de Resíduos Sólidos (assinado pelo prefeito e por responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) (RS3)		
PRÓ	2	1	Automonitoramento no aterro Orientação: Preenchimento da Planilha disponibilizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA (enviar eletronicamente a planilha preenchida)	0,5	1º Monitoramento/Acompanhamento (RS4)
				0,5	2º Monitoramento/Acompanhamento (RS5)
	1	Iniciativas que fomentem o consumo sustentável (ex.: redução do uso de sacolas plásticas, estímulo ao uso de embalagens retornáveis, etc.) (RS6)			

NOTAS		MATA CILIAR (MC) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	5	<p>Município com 70% ou mais de áreas ciliares preservadas ou já recuperadas deverá apresentar Relatório, assinado por um responsável técnico registrado em órgão de classe, constando a identificação do curso d'água, a área ciliar total e a área ciliar preservada ou já recuperada (MC1)</p> <p style="text-align: center;">OU</p>	
			1	Definição de meta, em hectares e em porcentagem, da área ciliar degradada a ser recuperada em dois anos, dentro da previsão plurianual
			3	<p>Ações de recuperação e/ou manutenção das áreas ciliares</p> <p>Proteção e/ou restauração em áreas rurais e revitalização de córregos urbanos ou</p> <p>revitalização de córregos urbanos, (para os municípios que não possuem área rural)</p>
			1	Cronogramas plurianual e anual (previsto e executado)
		0-5	<p>Proporcionalidade à área de cobertura vegetal natural, tomando como referência 20% da área total do município (MC2)</p>	
PRÓ	2	1	<p>Programa de proteção e/ou recuperação das nascentes do município, próprios ou em parceria, na zona rural e urbana, incluindo cronogramas anual e plurianual e planilha fornecida pela SMA preenchida. (MC3)</p>	
		0,5	<p>Nascente Municipal Modelo em área pública ou privada: georreferenciada, protegida, intocada ou recuperada, cercada, com placa de identificação e vinculada à ação de educação ambiental (MC4)</p>	
		0,5	<p>Participação em programas ou ações na bacia hidrográfica de recuperação de mata ciliar ou de nascentes (MC5)</p>	

NOTAS		ARBORIZAÇÃO URBANA (AU) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	2	Instituir Lei Municipal regulamentada contendo a obrigatoriedade de implementar arborização urbana em novos parcelamentos do solo, as expensas do empreendedor, contendo responsável técnico, garantia de implantação e conservação do projeto, período de manutenção, porte, DAP, nº de espécies, fiação (implantada na face que recebe o sol da manhã - faces sul e/ou leste) e avaliação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (AU1)	
		2 ou 1	2	Plano de Arborização Urbana, considerando a área urbana total do município , contendo: responsável pela gestão, quantificação de árvores existentes, áreas prioritárias, critérios para implantação, indicação das espécies e definição de manejo de podas e remoções (AU2)
			1	OU Plano de Arborização Urbana, considerando uma parte da área urbana que seja carente de arborização , contendo: responsável pela gestão, quantificação de árvores existentes, áreas prioritárias, critérios para implantação, indicação das espécies e definição de manejo de podas e remoções (AU2)
		1	Cronogramas plurianual e anual (previsto e executado). Meta: alcançar 20% de projeção de copa na área urbana em 12 anos (2008 a 2019). Sendo que até janeiro de 2013, a avaliação de proporcionalidade estará baseada no alcance da meta parcial de 8% da área urbana (AU3)	
		2	Piloto de Floresta Urbana , caracterizado pela apresentação do projeto de instalação e implantação em pelo menos 100m de via pública, nos dois calçamentos, em área viária carente de arborização (conforme as diretrizes do Plano de Arborização Urbana do município) (AU4)	
		0-3	Proporcionalidade à projeção de copa total no perímetro urbano (áreas públicas e particulares) tomando como referência a meta bianual de 8% da área urbana excetuando a projeção de copa de reflorestamento comerciais	
PRÓ	2	Existência de viveiros municipais ou consorciados produzindo e fornecendo mudas para arborização urbana e recuperação de mata ciliar (AU5)		

NOTAS			EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
ID	10	1	Lei municipal regulamentada que institui a Educação Ambiental , de forma transversal , nas escolas públicas municipais. (EA1)
		2	Diretrizes Pedagógicas sob orientação da Secretaria Municipal e ou Conselho Municipal de Educação, abordando como a Educação Ambiental será inserida nas escolas. (EA2)
		2	Programa Municipal de Educação Ambiental formal e não formal (próprio ou em parceria), de âmbito municipal ou regional (EA3)
		3	Descrição e comprovação de ações de educação ambiental abordando pelo menos 3 (três) diretrizes , mediante envio de relatórios contendo nome do evento, registros fotográficos (no máximo 3 fotos por evento), entre outros (EA4)
		1	Criação de Centro ou Espaço de Educação Ambiental Municipal, relatando: localização, horários de funcionamento, material disponível para consulta e empréstimo e programação das atividades desenvolvidas no Centro (EA5)
		1	Apresentar solicitação do Prefeito ao presidente do Conselho Municipal de Educação para que a Educação Ambiental seja abordada entre as reuniões ordinárias (EA 6)
		PRÓ	2
1	Desenvolvimento de ações de educação ambiental intermunicipal ou regional , envolvendo por exemplo: a rede de ensino, grupos da terceira idade, agricultores, comerciantes e etc. (EA8)		

NOTAS		CIDADE SUSTENTÁVEL (CS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
ID	10	4	1,5 Instituir Lei Municipal que condicione a expedição de alvarás para construção civil ao uso de madeira de origem legal comprovada, com Documento de Origem Florestal – DOF; (CS1)
		4	2,5 Regulamentação da Lei Municipal do DOF com a comprovação da aplicação da Lei do DOF (enviar eletronicamente cópia da Nota Fiscal de compra de madeira constando DOF ou outro tipo de comprovação) (CS2)
		2	Existência de norma legal municipal que exija dos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, estarem cadastrados no Cadmadeira para participação em processos de licitação de obras públicas, com o Testemunho de aplicação da norma legal referente. ex.: Edital de licitação, Portaria, etc. Obs: Caso o município não tenha realizado licitação deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável do setor de licitações. (CS3)
		2	Ações que incentivem a redução do uso de recursos naturais (ex.: instituição de lei, utilização e incentivo ao uso de tecnologias alternativas voltadas à sustentabilidade ambiental do município) (CS4)
		0-2	Edificação Pública Modelo que adote itens que promovam a sustentabilidade, tais como: energia solar, água de reuso, temporizadores, caixa acoplada, telhado ecológico, calçada ecológica, captação de água pluvial e outros. (CS5) A nota será distribuída da seguinte forma: mínimo de 3 itens adotados – 0,5 ponto mínimo de 5 itens adotados – 1,0 ponto mínimo de 8 itens adotados – 2,0 pontos
PRÓ	2	Ações que visem corrigir irregularidades relacionadas à ocupação inadequada (levantamento/ações de remoção em áreas de risco e ocupações irregulares/invasão) Obs: Caso o município não possua irregularidades relacionadas à ocupação inadequada deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável do setor de habitação ou do prefeito. (CS6)	

NOTAS			USO DA ÁGUA (UA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
ID	10	3	1	Lei Municipal voltada à proteção dos mananciais destinados ao abastecimento público (superficiais e/ou subterrâneas) (UA1)
			1	Decreto de Regulamentação da Lei de Proteção dos Mananciais: contendo os procedimentos para a proteção dos Mananciais (UA2)
			1	Ações que demonstrem a proteção de mananciais , tais como: delimitação do perímetro de proteção de poços, de nascentes e de mananciais superficiais, zoneamento do uso do solo, revitalização de bacias e renaturalização de trechos urbanos de rios (UA3)
		1,5	Identificação dos grandes usuários de água no território do município, considerando a captação direta da fonte: indústria, agropecuária, abastecimento urbano, mineração, etc. (percentual) – fonte DAEE (UA4)	
		1,5	Diagnósticos: Percentual de perdas no sistema de abastecimento urbano , destaque para o segmento de distribuição do sistema - Fonte: concessionária municipal ou autarquia; e identificar a tecnologia utilizada na agricultura ou indústria com relação ao uso da água. Fonte: associações de classe ou diretamente na planta da atividade (UA5)	
		4	Pacto das Águas	2
2	Participação dos interlocutores e contatos municipais nos cursos de capacitação promovido pelo programa, no ano de 2011			
PRÓ	2	Ações que promovam o uso racional da água , executadas pela prefeitura, concessionária, ou conduzidas em parceria, tais como: manutenção ou troca de tubulação, troca de válvulas, implantação de hidrômetros (fonte:concessionária municipal), reuso da água para atividades que o permitam, instalação de temporizadores, caixa acoplada nos prédios municipais (fonte: Pref. Munic.); troca de tecnologia de irrigação buscando redução da quantidade utilizada; implantação de tecnologia industrial poupadora de água – circuito fechado (fonte: associações de classe ou diretamente na planta da atividade) (UA6)		

NOTAS			QUALIDADE DO AR (QA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
ID	10	4	2	Instituir Lei Municipal referente à realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria, terceirizada. (QA1a)
			2	Regulamentação da Lei Municipal de fumaça preta (QA1b)
		2	Apresentar relatórios contendo os resultados e respectivas avaliações das inspeções (quantificação dos veículos, ano, modelo, etc.), além das análises, conclusões e soluções dadas Obs.: Até o fechamento do Sistema o município deverá apresentar duas avaliações de fumaça preta (QA2)	
		1	Declaração da Prefeitura sobre a realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria e Declaração do(s) contratado(s) quando da frota terceirizada. Caso a Prefeitura não possua frota terceirizada apresentar Declaração informando o fato (QA3)	
		0,5	Criação de um ícone (adesivo) de inspeção da fumaça preta para identificação dos veículos vistoriados (QA4)	
		2,5	Ações voltadas à redução de emissão de gases do efeito estufa executadas pela prefeitura ou em parceria, tais como: implantação de ciclovias (informando extensão do circuito e uma foto) e/ou renovação da frota municipal com comprovação (QA5)	
PRÓ	2	1	1	Participação em treinamento oferecido pelo Corpo de Bombeiros para brigadas antifogo ou planos para desastres naturais ou ações de contingência ou similares (privilegiando a participação de membros da guarda municipal, defesa civil, tiro de guerra, brigadistas de indústrias, usinas e empresas, etc., inclusive para os municípios que possuem Unidades de Corpo de Bombeiros) (QA6)
			0,5	Lei de Queimada Urbana (QA7a)
				Regulamentação da Lei de Queimada Urbana (QA7b)
			0,25	Testemunho de implementação da Lei Obs.: Na ausência de ocorrências de queimada urbana apresentar eletronicamente declaração assinada pelo responsável do setor de fiscalização geral. (QA7c)

NOTAS		ESTRUTURA AMBIENTAL (EM) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	4	2	Instituir Lei Municipal que cria a Estrutura Ambiental (EM1a)
			2	Regulamentação da Lei Municipal que cria a Estrutura Ambiental (EM1b)
		2	1	Municípios que constituírem articulações intermunicipais (convênios, consórcios, parcerias, agências metropolitanas, etc.) voltadas às questões ambientais (EM2a)
			1	Ações concretas provenientes da articulação intermunicipal (p.ex.: implementação de área para disposição de Resíduos da Construção Civil, instalação de galpão para armazenagem de resíduos da coleta seletiva, etc) (EM2b)
		0,5	Enviar nomeação do responsável pela Estrutura Ambiental (não se trata necessariamente de nomeação do interlocutor) (EM3)	
		2	Capacitação de agentes públicos relativa às questões ambientais: conferências, congressos, palestras, inclusive reuniões técnicas da SMA, etc.; constando nome do integrante, nome do evento, carga horária, data local, no mínimo 3 cursos distintos, em 2011 (EM4)	
		1,5	Incluir nas atribuições da fiscalização geral municipal as questões locais relativas ao meio ambiente , notificando e atuando o que for de sua competência. O que não lhe couber deve ser encaminhado ao órgão responsável (EM5)	
		PRÓ	2	1
1	Preenchimento integral das pesquisas enviadas pela SMA em 2011, veiculadas pelo PMVA			

NOTAS		CONSELHO AMBIENTAL (CA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	2	Instituir Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente Deliberativo e com participação mínima de 50% da sociedade civil (CA1)	
		2	Apresentar o Regimento Interno do Conselho (CA2)	
		2	Ato administrativo do Prefeito nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei ou Regimento Interno (CA3)	
		4	2	Convocação dos membros do Conselho para todas as reuniões ordinárias, com as pautas (Ofício ou e-mail de convocação com pautas) (CA4a)
			2	Atas das respectivas reuniões (CA4b)
PRÓ	2	Instituir por Lei Municipal o Fundo Municipal do Meio Ambiente (CA5)		